



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 45/2026

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Edital nº: 27/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de abril de 2026, às 09:00 horas.**
- **SITES PARA CONSULTAS: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA DE 75%: itens 77 e 89**
- **ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP – COTA DE 25% - Itens 78 e 90.**
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP: Demais itens.**
- **ITENS EXIGÊNCIA DE PROSPECTOS: 6, 8, 13, 15, 59, 67 e 104.**

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para fornecimento de ração, medicamentos, materiais cirúrgicos, aparelhos, equipamentos e insumos de uso veterinário, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexados no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:
- 6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;
- 6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); conforme modelo sugerido no Anexo III;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item (ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item (ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.
- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 1,00 (um real).

8.7. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentado pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e seus anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 conter vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação (ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais - Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante;
- i) Licença sanitária da empresa licitante;

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexado na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.4.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.5. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.6. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.

17.13. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

17.21.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.21.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.21.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII - Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.21.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.21.10. ANEXO X - Termo de Referência;

Patrocínio-MG, 25 de março de 2026.

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Processo nº: 45/2026

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Edital nº: 27/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. **Para a elaboração da proposta, a seqüência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet:**

Item	Qtde	Un	Especificação
001	2	UN	ADESIVO CIRURGICO. USO TOPICO A BASE DE CIANOACRILATO COM SUPORTE DE MALHA AUTOADERENTE INDICADO PARA A APROXIMACAO E MANUTENCAO DE BORDAS DE INCISoes CIRURGICAS E FERIDAS LIMPAS MARCA DE REFERENCIA DERMABOND - ETHICON
002	25	UN	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000 UI SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS CONTENDO 1ML CADA. ALFAEPOETINA PODE SER ADMINISTRADA POR INJECAO SUBCUTANEA OU INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIATRICO . PRODUTO PARA PROCESSO JUDICIAL. COMPOSICAO: CADA AMPOLA DE 1ML CONTEM 4000 UI DE ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, EXCIPIENTES: ALBUMINA HUMANA, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, ACIDO CITRICO E POLISSORBATO 20 EM AGUA PARA INJECAO (USP XXIII).
03	15	FR	ALIV V 50ML USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO, CLORIDRATO DE BROMEXINA. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
004	500	UN	AMOXICILINA 250MG USO VETERINARIO. COMPRIMIDO. MARCA DE REFERENCIA AGEMOXI.
005	30	UN	AMOXICILINA TRIHIDRATADA USO VETERINARIO APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 150MG/ML FRASCO 50 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA DE REFERENCIA AGEMOXI.
006	2	UN	APARELHO DE TOSA. 2 VELOCIDADES, BIVOLT, LÂMINA Nº10. APRESENTAR PROSPECTOS
007	1	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MINIMA 20 LTS E MAXIMA 75 LTS. CACARACTERISITACA FISICAS: MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS E MAXIMA 75 LITROS.
008	1	UN	BALANCA DIGITAL ELETRONICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS CAPACIDADE DE 201 KG. PRECISÃO DE 50G, COM MICROPROCESSADOR INDICADOR DE ESTABILIDADE, TARA SUBTRATIVA EM TODA ESCALA. PLATAFORMA AÇO CARBONO PINTADA EM TINTA EPÓXI. BIVOLT APRESENTAR PROSPECTOS
009	2	UN	



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			BANCO CADEIRA MOCHO GIRATORIA. ESTRUTURA EM ACO. TIPO GIRATORIA COM ENCOSTO. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. COURO SINTETICO LAVAVEL DE ALTA QUALIDADE. COURVIM NA COR PRETA.
010	75	UN	BANDAGEM ELASTICA FLEXIVEL AUTOADERENTE. MATERIA PRIMA BORRACHA SINTETICA POLIURETANO. ISENTO DE LATEX. MEDIDAS 10CM LARGURA X 4.5 CM DE COMPRIMENTO ESTICADA. VTRAP USO VETERINARIO
011	20	CX	BIODEX 120MG ANTI INFLAMATORIO VETERINARIO A BASE DE DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, PRINCÍPIO ATIVO, ACETATO DE DEXAMETASONA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
012	24	FR	BIONEW 100 ML USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, INJETÁVEL, COMPLEXO DE VITAMINAS DO COMPLEXO B, FRUTOSE, AMINOÁCIDOS, MACRO E MICROMINERAIS. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
013	1	UN	BISTURI ULTRASSONICO VETERINARIO. 1 UNIDADE GERADORA BIVOLT, 1 TESOURA ULTRASSÔNICA, 1 PEDAL, 2 LÂMINAS ULTRASSÔNICAS, 1 KIT DE TUBOS DESCARTÁVEIS DE TEFLON PARA A TESOURA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR PROSPECTOS
014	50	UN	BOLSA DE SANGUE COLETA SANGUINEA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 500ML
015	2	UN	BOMBA DE INFUSAO COMPOSTO POR UM VISOR PRINCIPAL DE DISPLAY LCD UTILIZADO PARA EXIBIR OS PARÂMETROS DE INFUSÃO E O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, E UM DISPLAY SECUNDÁRIO PARA EXIBIR O VALOR DA TAXA DE INFUSÃO. NA TELA PRINCIPAL APARECEM INFORMAÇÕES DOS MODOS DE INFUSÃO, PARÂMETROS DO EQUIPO, CONSULTAS DE EVENTOS OU CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA. POSSUI O SOFTWARE EM PORTUGUÊS DE FÁCIL OPERAÇÃO, QUE PERMITE A NAVEGAÇÃO PELO SISTEMA ATRAVÉS DE TECLAS PRESENTE NO DISPOSITIVO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, A BOMBA DE INFUSÃO POSSUI O PESO APROXIMADO DE 2,5KG COM BATERIA INTERNA E DIMENSÕES 308X144X140 MM. COM UMA UNIDADE ÚNICA DE FUNCIONAMENTO, POSSUI UMA ETIQUETA DE SENTIDO DE INFUSÃO, PAINEL DE OPERAÇÃO (TECLAS DE CONFIGURAÇÃO), PAINEL DE LED'S PARA ALARMES DE FUNCIONAMENTO, SENSOR DE GOTAS PRESO AO EQUIPAMENTO COM LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO, DOIS DISPLAYS, UNIDADE PRINCIPAL DO MECANISMO DE BOMBEAMENTO E LÂMPADA INTERNA DE ILUMINAÇÃO. POSSUI EM SUA PARTE TRASEIRA O CONECTOR DE REDE ELÉTRICA, CONECTOR DE REDE DC, INTERFACE DE CHAMADA DE ENFERMEIRA E INTERFACE RS232, ALÉM DE UMA GARRA DE SUPORTE ROTATIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DA BOMBA EM UMA HASTE DE SORO OU NA BEIRA DO LEITO. APRESENTAR PROSPECTOS
016	10	FR	BORGAL 50ML USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO, ANTIBIÓTICO Á BASE DE SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
017	300	UN	CAMPO CIRURGICO 1 METRO X 1 METRO. ESTERIL. DESCARTAVEL
018	2	UN	CANIL MODULAR EM ACO. CAPACIDADE DE 7 LUGARES
019	100	UN	CAPSTAR 57MG APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO, USO VETERINÁRIO, PARA CÃES ACIMA DE 11KG, PRINCÍPIO ATIVO, NITENPIRAM. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
020	50	UN	CARPROFENO 50MG/ML. APRESENTACAO FRASCO 20ML
021	2	UN	CARRO DE CURATIVO Carro de curativo com tampo superior e prateleira em chapa de aço inox com varandas de aço inox em toda volta. Estrutura em tubos de aço inox redondo. Rodizios de diâmetro no mínimo 2 polegadas (50mm). Dimensões aproximadas, 0,43 x 0,75 x 0.80m. Com suporte para balde e bacia, com acompanhamento de balde e bacia em aço inox.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

022	15	UN	CEF50 MG USO VETERINARIO APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO COM 100 ML MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
023	25	UN	CEFOVECINA SODICA 800MG. APRESENTACAO FRASCO 10ML INJETAVEL
024	35	CX	CELESPORIN 600MG ANTIBIOTICO VETERINARIO A BASE DE CEFALEXINA APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
025	20	UN	CETOPROFENO 10 POR CENTO. APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO 50ML MARCA DE REFERENCIA BIOFEN.
026	50	CX	CITONEURIN 5000. SOLUCAO INJETAVEL COM 3 AMPOLAS RINCÍPIO ATIVO - CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, E CIANOCOBALAMINA A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.
027	30	UN	CITRATO DE MAROPITANT 10MG/ML. APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO 20ML
028	150	UN	CLOREXIDINA GLUCONATO CONCENTRACAO 2 POR CENTO SOLUCAO DEGERMANTE FINALIDADE ASSEPSIA 1.000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE
029	150	UN	CLORIDRATO DE CETAMINA USO VETERINARIO DOSAGEM 10 G APRESENTACAO FRASCO 50 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.-
030	500	UN	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG
031	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 10. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
032	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 4. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
033	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 5. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
034	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 6. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO.
035	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 7. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO.
036	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 8. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
037	20	UN	COLAR CIRURGICO PARA ANIMAIS. TIPO ELIZABETANO. NUMERO/TAMANHO 9. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
038	1	UN	COLCHONETE TERMICO USO VETERINARIO TAM G ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, TAMANHO APROXIMADO 100X50 CMS, POTÊNCIA, 60 WATTS MATERIAL, LONA DE VINIL RESISTENTE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. SEGURANÇA, SISTEMA DE AUTO-DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE 8 HORAS. CONSTRUÇÃO, COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE ESPUMA ANTI-CHAMAS E RESISTÊNCIA BLINDADA TERMO HEAT, CABO DE FORÇA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 2 METROS E 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.CONTROLADOR, MICRO-PROCESSADO, DE ENCAIXE DE TOMADA. BOTÃO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DO PONTO ESTÁVEL DA TEMPERATURA.
039	10	UN	COLIRIO DE CIPROFLOXACINA E SULFATO DE CONDROITINA USO VETERINARIO. APRESENTACAO EM FRASCO DE 5ML. MARCA DE REFERENCIA CIPROVET
040	50	UN	COMEDOURO MATERIA PRIMA INOX. TIPO REDONDO GRANDE. SEM BASE DE CONCRETO PARA 3.5KG. FINALIDADE CAES ADULTOS
041	750	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CURATIVO HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS, FLEXÍVEL, FORMADOR DE GEL COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, POSSUI GRADE DEMARCADORA, BORDAS BISELADAS E APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10X10.
042	25	FR	DELTAMETRINA USO VETERINARIO. CONCETRACAO A 2.5 POR CENTO. FORMA FISICA SOLUCAO PARA PULVERIZACAO TOPICA. 1LITRO. MARCA DE REFERENCIA BUTOX P CE 25
043	50	UN	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO VETERINARIO. APRESENTACAO EM FRASCO DE 1L MARCA DE REFERENCIA HERBALVET T.A
044	1	UN	DESTILADOR DE AGUA . APLICACAO DESTILAR AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE. REVESTIMENTO EXTERNO. MATERIAL TERMOPLASTICO. CAPACIDADE 1 LITRO POR HORA APROXIMADAMENTE. TENSÃO DE 127 VOLTS
045	15	AM	DEXAMETASONA 10 APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO DE 10 ML USO VETERINARIO NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
046	50	UN	DEXMEDETOMIDINA. PRINCIPIO ATIVO CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA. DOSAGEM 100MCG/ML. SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA 10ML.
047	100	UN	DISPLAY PARA IDENTIFICACAO. MATERIA PRIMA EM ACRILICO CRISTAL. DIMENSOES APROXIMADAS 30 CM COMPRIMENTO X 42 CM ALTURA X 2 MM ESPESSURA. FORMATO RETANGULAR. UTILIZACAO FIXACAO EM PAREDE
048	50	UN	DOXICICLINA APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO DE 20ML.
049	2.000	UN	DOXICILINA. PRINCIPIO ATIVO DOXICICLINA HICATO. DOSAGEM 200MG. COMPRIMIDO SOLUVEL
050	500	CP	ENROFLOXACINA 150 USO VETERINARIO PARA CAES DE GRANDE PORTE. APRESENTACAO, COMPRIMIDO, ANTIBIOTICO A BASE DE ENROFLOXACIN INDICADO PARA CÃES DE GRANDE PORTE.
051	50	AM	FENTANILA CITRATO DOSAGEM 00785 MG/ML 005 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
052	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON NUMERO 20 TIPO, INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA, NYLON, NUMERO, 2-0, MEDIDAS, COM FIO DE 45CM, AGULHA, COM AGULHA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES.
053	25	CX	FIOS DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL. MATERIA PRIMA ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLATINA 910. NUMERO 30. MEDIDAS DO FIO 70CM. AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2.5 A 2.6CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. COM DADOS DE IDENTIFICACAO TIPO DE ESTERILIZACAO, . VALIDADE. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
054	10	UN	FOCINHEIRA PARA CAES. TAMANHO 1 MATERIAL METAL



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

055	10	UN	FOCINHEIRA PARA CAES. TAMANHO 2 MATERIAL METAL
056	10	UN	FOCINHEIRA PARA CAES. TAMANHO 3 MATERIAL METAL
057	10	UN	FOCINHEIRA PARA CAES. TAMANHO 4 MATERIAL METAL
058	10	UN	FOCINHEIRA PARA CAES. TAMANHO 5 MATERIAL METAL.
059	1	UN	FOCO CIRURGICO 24 LEDS PEDESTAL. CUPULA APROXIMADA DE 35 CM. MANOPLA AUTOCLAVAVEL EM ALUMINIO ANODIZADO. ARTICULACAO NOS 3 EIXOS. BIVOLT. PEDESTAL COM ALTURA APROXIMADA DE 175 CM. APRESENTAR PROSPECTOS
060	50	UN	FURANIL 50G USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, POMADA, PRINCÍPIO ATIVO, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
061	15	UN	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE. MATERIA PRIMA TECIDO ELASTICO LIVRE LATEX. COM TRAVA DE SEGURANCA 2 ESTAGIOS. CARACTERISTICAS GERAIS ANTIALERGICO E LAVAVEL.
062	5	UN	ISOFLURANO 240ML. APRESENTACAO, FRASCOS, ANESTESICO.
063	5	CX	KIT DE MATERIAL CIRURGICO PARA CASTRACAO. KIT CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO CONTENDO 19 PEÇAS, 1 CABO PARA BISTURI Nª 04 / 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM/ 4 PINÇA BACKHAUS 13 CM / 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM / 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM / 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM / 1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF ADULTO / 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO / 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM / 1 ESTOJO EM INOX LISO 20X10X5 CM
064	1	UN	LAVADORA ULTRASSONICA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICA. CAPACIDADE MINIMA 2L. MODELO HORIZONTAL. DE BANCADA. GABINETE E TAMPA EM POLIMERO. PAINEL DIGITAL. BIVOLT OU 127
065	1	UN	LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICACAO ANIMAL PADRAO COMPATÍVEL COM NORMAS ISO 11784, 11785 E 14223. POSSUI BATERIA 9 V E MEMÓRIA QUE EXECUTA PESQUISA NA BASE DE DADOS.
066	30	FR	MANITOL DOSAGEM MANITOL A 20 200 MG/ML. APRESENTACAO SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
067	1	UN	MAQUINA DE SECAR ANIMAIS. TIPO GABINETE COM ESTRUTURA EM ACO INOX. SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR PARA SECAGEM. CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA. ALIMENTACAO ELETRICA 127V. INDICADO PARA USO EM ABIENTE VETERINARIO. APRESENTAR PROSPECTOS
068	15	UN	MELOXICAM 2 USO VETERINARIO APRENTACAO FRASCO DE 50 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE
069	25	FR	MERCEPTON 100 ML USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, INJETÁVEL, ANTITÓXICO, PRINCÍPIO ATIVO, GLICOSE, COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS ANTITÓXICO. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
070	1	UN	MESA CIRURGICA VETERINARIA. MATERIAL ACO INOX. PANTOGRAFICA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

071	2	UN	MESA DE ATENDIMENTO VETERINARIO
072	100	FR	MIDAZOLAM APRESENTACAO SOLUCAO ORAL DOSAGEM 2 MG/ML. FRASCO 10 ML
073	15	UN	OXITETRACICLINA DIHIDRATADA 20 G / 100 G FRASCO AMPOLA DE 50 ML. MARCA DE REFERENCIA TETROXY.
074	200	UN	PROMETAZINA 50MG/ML. APRESENTACAO INJETAVEL. AMPOLA 2ML
075	50	AM	PROPOFOL DOSAGEM 10 MG/ML APRESENTACAO EMULSAO INJETAVEL FRASCO COM 20 ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
076	150	UN	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA FILHOTES, 25KGS. COM NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNA BRUTA EM SUA COMPOSIÇÃO.
077	300	UN	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA ADULTO, 25KGS. COM NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA EM SUA COMPOSIÇÃO. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
078	100	UN	RACAO PARA CAES. FUNCAO ADULTO SACA 25KG. A PARTIR DE 25% DE PROTEINA. COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME.
079	50	UN	RACAO PARA FELINOS. TIPO ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO. PARA GATOS ADULTOS. FUNCAO MANUTENCAO. EMBALAGEM EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 18 KG A 20KG PESO LIQUIDO RACAO PARA FELINOS - TIPO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO, PARA GATOS ADULTOS, FUNCAO, MANUTENCAO, RACAO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA GATOS ADULTOS, TENDO COMO PRINCIPAL FONTE DE PROTEINA ANIMAL FARINHA DE CARNE OU VISCERAS DE FRANGO OU PEIXE, COMO PRINCIPAL FONTE DE GORDURA OLEO DE FRANGO OU PEIXE, ACRESCIDO DE PREBIOTICO, TAURINA E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ACIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6). COM COMPOSICAO NUTRICIONAL DE PROTEINA BRUTA NO MINIMO DE 32%, EXTRATO ETereo NO MINIMO DE 9%, MATERIA FIBROSA NO MAXIMO DE 5%, MATERIA MINERAL NO MAXIMO DE 8,5%. FORMULA FIXA, SEM EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS.
080	200	UN	RACAO UMIDA PATE. RACAO PARA CAES - TIPO, UMIDO, INDICACAO, ALIMENTO COADJUVANTE PARA CAES CONVALESCENTES, COMPOSICAO BASICA, AGUA, FIGADO, FARINHA E MILHO, VITAMINAS, MINERAIS, UMIDADE, MAXIMO 82%, PROTEINA BRUTA, MINIMO 8%, EXTRATO ETereo, MINIMO 4%, MATERIA FIBROSA, MAXIMO 3%, MATERIAL MINERAL, MAXIMO 3%, CALCIO, MAXIMO 0,75%, FOSFORO, MINIMO 0,25%,
081	50	UN	RIFAMICINA. PRINCIPIO ATIVO RIFAMICINA SV SODICA. DOSAGEM 10MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA. APRESENTACAO FRASCO SPRAY 20ML
082	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAM 4
083	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 10
084	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 5
085	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 6
086	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 7
087	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 8
088	20	UN	ROUPA CIRURGICA VETERINARIA TAMANHO 9
089	1.500	CP	



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			SIMPATIC 80MG USO VETERINARIO. APRESENTACAO, COMPRIMIDO, PARA CAES DE 20 ATE 40 KG, PRINCIPIO ATIVO, SAROLANER. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
090	500	CP	SIMPATIC 80MG USO VETERINARIO. APRESENTACAO, COMPRIMIDO, PARA CAES DE 20 ATE 40 KG, PRINCIPIO ATIVO, SAROLANER. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA. COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME.
091	10	UN	SOLUCAO OTOLOGICA VETERINARIA COMPOSTA DE ACEPONATO DE HIDROCORTISONA SULFATO DE GENTAMICINA NITRATO DE MICONAZOL. APRESENTACAO EM FRASCO 10ML MARCA DE REFERENCIA EASOTIC
092	10	UN	SORO ANTIOFIDICO. PRINCIPIO ATIVO POLIVALENTE. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO. APRESENTACAO EM FRASCO. COMPONENTE SERIGA DILUENTE 50ML.
093	100	FR	SORO CONTRA CINOMOSE CORONAVIROSE E PARVOVIROSE. FORMA FISICA EM SOLUCAO INJETAVEL. USO VETERINARIO. REFERENCIA SORO CINO GOLBULIN.
094	15	UN	SPRAY DE CITRONELA. REPELENTE CONTRA ISNETOS. PRINCIPIO ATIVO OLEO DE CITRONELA.
095	25	UN	SPRAY PRATA 500ML USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, SPRAY, PRINCÍPIO ATIVO, SULFADIAZINA DE PRATA. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
096	50	FR	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG. PRINCIPIO ATIVO VINCRISTINA SULFATO. SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTACAO FRASCO AMPLOA DE 1ML.
097	3.000	CP	SUPLEMENTO VITAMINICO HEMOLIPET USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, ESTERATO DE MAGNÉSIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, ADITIVO PREBIÓTICO (MOS), AROMA DE BACON, HIDROLISADO DE FÍGADO SUÍNO (PALATABILIZANTE), EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA E SACAROSE. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
098	10	UN	TANIDIL 200G USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO, CUMAFÓS, PROPOXUR. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
099	50	PC	TAPETE HIGIENICO PARA CAES. TAMANHO 80 CM X 60 CM. PACOTE COM 30 UNIDADES
100	20	CX	TESTE RAPIDO CONCLUE CINOMOSE PARA DIAGNOSTICO DA SOENCA CINOMOSE APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 10 KITS (CONTÉM 10 SACHÊS LAMINADOS CONTENDO 1 TESTE INDIVIDUAL CADA, 10 SWABS ESTÉREIS, 10 TUBETES CONTENDO SOLUÇÃO DE ENSAIO, 10 GOTEJADORES DESCARTÁVEIS E 1 INSTRUÇÃO DE USO.) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
101	20	CX	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE EHRlichia / ANAPLASMA / DIROFILARIOS E DOENCA DE LYME. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR SNAP 4DX PLUS MARCA DE REFERENCIA SNAP 4DX PLUS.
102	20	CX	TESTE RAPIDO PARA DIAGNOSTICO DA DOENCA PARVOVIROSE. APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 10 KITS (CONTÉM 10 SACHÊS LAMINADOS CONTENDO 1 TESTE INDIVIDUAL CADA, 10 SWABS ESTÉREIS, 10 TUBETES CONTENDO SOLUÇÃO DE ENSAIO, 10 GOTEJADORES DESCARTÁVEIS E 1 INSTRUÇÃO DE USO.) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
103	2.000	UN	TRANSPONDER MICROCHIP AGULHADO COM CAMADA ANTIMIGRATORIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 2 MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLACAO E AGULHA DESCARTAVEL. ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			ABNT-NBR 14766
104	1	UN	ULTRASSOM DENTARIO VETERINARIO. ALIMENTACAO 127V OU BIVOLT. EQUIPAMENTO DE USO PROFISSIONAL DESTINADO A REMOCAO DE CALCULO DENTARIO TARTARO EM PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO VETERINARIO POR MEIO DE VIBRACAO ULTRASSONICA COM CONTROLE DE POTENCIA SISTEMA DE IRRIGACAO E PONTAS INTERCAMBIAIS COMPATIVIEIS COM A FINALIDADE. APRESENTAR PROSPECTOS
105	15	UN	UNGUENTO USO VETERINARIO APRESENTACAO PASTA FINALIDADE LARVICIDA CICATRIZANTE E REPELENTE P/ANIMAIS FRASCO 250ML. CONTENDO OXIDO DE ZINCO 0,2 G/G + PERMETRINA 0,005 G/G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
106	1.000	UN	VACINA POLIVALENTE V10 USO VETERINARIO APLICADA EM FILHOTES A PARTIR DE 45 DIAS DE VIDA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
107	25	UN	VERMIFUGO 30ML USO VETERINARIO. APRESENTACAO, SUSPENSAO ORAL, PRINCIPIO ATIVO, FEMBENDAZOL, PAMOATO DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL.
108	75	UN	VERMIFUGO 700MG USO VETERINARIO. APRESENTACAO EM CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS. PRINCIPIO ATIVO FEMBENDAZOL POMOATO DE PIRANTEL PRAZIQUANTEL
109	50	UN	VETAGLOS 50G USO VETERINARIO. APRESENTAÇÃO, POMADA, PRINCÍPIO ATIVO, SULFADIAZINA, SULFANILAMIDA, SULFATO DE GENTAMICINA, URÉIA E PALMITATO DE VITAMINA A. MARCA CITADA SOMENTE PARA REFERENCIA.
110	400	UN	XILAZINA USO VETERINARIO APRESENTACAO FRASCO 10 ML DOSAGEM 2 G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.-

- **Da exigência de prospectos nos itens 6, 8, 13, 15, 59, 67 e 104.**

Juntamente com a proposta ajustada e/ou com a documentação de habilitação, **o licitante arrematante deverá anexa o Manual os Catálogos/Prospectos técnico ilustrativo dos itens vencedores**, contendo as especificação técnica para análise e conferência com as especificações do Termo de Referência, que serão analisados pela equipe técnica conforme Decreto N° 4.666/2025.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre as exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal n° 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal n° 5.681/2024.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VI

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação
no certame**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VII

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1° ao 3° do art. 4° da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IX

Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 45/2026

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

Edital nº: 27/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	ValorTotal
------	-----------	-------	--------	---------	------------	----------	------------

		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>		e		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de _____ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que
aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

1- Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2 - Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total